



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da SECAD,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2015: ASSESSORAMENTO DO RECEBIMENTO DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DE PROJETOS EM PLATAFORMA BIM - EACE

O valor medido corresponde a **R\$ 21.990,52 (Vinte e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Planilha de medição (0968743) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria está em fase de coleta de assinatura o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0056/2014 com a empresa SBE (0923236), contratada para a atualização tecnológica e normativa dos projetos da nova sede do TRF1, PAe 0001170-10.2014.4.01.8000.

Em decorrência dessa alteração, faz-se necessário realinhar com o Cronograma da SBE o Cronograma físico-financeiro do Contrato 10/2015 com a empresa EACE, contratada para o assessoramento do recebimento da atualização em elaboração pela SBE, já que a EACE tem por objeto a análise e avaliação dos produtos entregues pela SBE.

Após consideração da proposta encaminhada pela EACE, a versão do Cronograma físico-financeiro, conferida e aprovada pela Comissão de Fiscalização ao Contrato 10/2015, é a que se encontra no anexo (0952673 do PA 0001521-80.2014.4.01.8000).

Dessa forma, a versão aprovada, com o ajuste proposto, resultará na realocação de tarefas no tempo em consequência exclusiva da modificação realizada no Cronograma físico-financeiro da SBE.

A modificação proposta no Cronograma físico-financeiro da EACE não altera o valor do Contrato.

A proposta de formalização dos ajustes necessários no Cronograma Físico-financeiro contratual foi encaminhada à Administração no PAe 0001521-80.2014.4.01.8000.

Sendo assim, para esta medição, a Comissão de Fiscalização adotou a proposta do novo Cronograma como parâmetro (0952673), já que o Cronograma vigente não mais reflete a realidade da execução contratual.

O valor medido corresponde aos valores integrais das seguintes Subetapas:

1.5.1 - Especificações de materiais de acabamentos e revestimentos do Bloco B;

1.5.2 - Especificações de materiais de acabamentos e revestimentos do Bloco C;

1.5.7 - Especificações de materiais de acabamentos e revestimentos da Implantação e Acessos;

1.7.1 - Modelo das estruturas e terreno existentes do Bloco B;

1.8.7 - Revisão a atualização do projeto existente de arquitetura da Implantação e Acessos;

1.8.8 - Revisão a atualização do projeto existente de arquitetura do 1º Subsolo;

1.9.1 - Modelo virtual do projeto existente de arquitetura do Bloco B;

1.9.2 - Modelo Virtual do projeto existente de arquitetura do Bloco C;

1.9.7 - Modelo Virtual do projeto existente de arquitetura da Implantação e Acessos.

Os valores medidos nos itens 1.7.7 e 1.8.2 são complementares aos valores considerados na 1ª Medição.

Na análise e avaliação desses itens, a Contratada atendeu às especificações do Contrato dentro dos prazos estipulados, tendo apresentado suas análises técnicas dos produtos entregues, corrigidos e justificados pela SBE por meio dos seguintes relatórios técnicos anexados ao PAe 0010832-61.2015.4.01.8000 (0651047) (0675882) (0737893) (0783653) (0843537) (0914639).

Ressaltamos que, nesse caso, não cabe indicação de atraso, visto que a EACE entregou seus relatórios de análise dentro dos prazos definidos em Contrato, ou seja, 10 dias após as entregas principais da SBE e 5 dias após as entregas das correções e justificativas da SBE. A falta de análise de subetapas previstas se deveu ao fato de que os produtos não foram entregues tempestivamente pela SBE.

O valor da Nota Fiscal n. 125 emitida pelo Contratante em 31/07/2015 (0968760) coincide com o valor dessa medição.

Lembramos que, em cumprimento ao Despacho 0860967 de Vossa Senhoria, **há retenção no valor de R\$ 4.779,19**, referente ao pagamento da 1ª Medição a este Contrato.

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes, visando ao regular pagamento desta medição.

É a informação.

Respeitosamente,

Comissão de Fiscalização ao Contrato 10/2015.

Observamos que o membro da Comissão de Fiscalização ao Contrato 10/2015, Maurício Pereira Rubo, encontra-se em férias, motivo pelo qual não subscreeve esta Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 03/08/2015, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 03/08/2015, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 03/08/2015, às 20:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0968822** e o código CRC **761FE3D2**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0017025-92.2015.4.01.8000 0968822v3